PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00980/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 12/12/1959
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Suplementa verbas do orçamento vigente.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, um crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), a verba e código abaixo, do orçamento vigente.

VERBA 2 - GOVERNO MUNICIPAL
código 8.02.4 - Despesas Diversas
VI-1) Despesas de pronto pagamento Cr$ 50.000,00
3) Eventuais 25.000,00
T O T A L Cr$ 75.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para abertura do crédito referido no artigo antecedente, a anulação de igual quantia que se faz nos códigos seguintes, do mesmo orçamento:

código 8.87.4 - Despesas Diversas:
XX-11) construção de pavilhoes sanitario 16.000,00

código 8.88.4 - Despesas Diversas:
XXI-3) Iluminação Pública de parnamirim 48.000,00

código 8.11.4 - Despesas Diversas:
XV-2) Serviços de transporte coletivos 11.000,00

T O T A L Cr$ 75.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua Públicaação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

MANOEL BATISTA DE MOURA
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 12/12/1959.